



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
*Gabinete do Prefeito*

LEI N.º 5.449, DE 13 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Liga Montenegrina de Futebol no valor de R\$ 50.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Liga Montenegrina de Futebol para o repasse de recursos do FUMDESP no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) objetivando a realização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Edição 2011.

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00.00-426.

Art. 3.º O prazo do convênio será até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de junho de 2011.  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

ERENI MAGIEL SZULCZEWSKI,  
Secretária-Geral.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.